



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4725, DE 20 DE outubro DE 1982

Altera o Decreto nº 4.686, de 30 de agosto de 1982, que dispõe sobre a publicidade eleitoral e dá outras providências

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica incluída como local indicado à propaganda eleitoral, mediante cartazes, a que se refere o artigo 246 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), a Praça Antonio Naldi, no Distrito de Quiririm.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 1982, 336º da fundação de Taubaté.

MOACYR FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 1982.